

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
CASA CIVIL

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

LEI N.º 2.576 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.022.

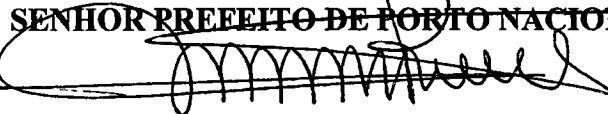
**“DISPÕE SOBRE A DENOMINADA
UNIDADE PÚBLICA – ESCOLA
MUNICIPAL, JUNTO AO DISTRITO DE
PINHEIROPOLIS, NO MUNICÍPIO DE
PORTO NACIONAL “CENTRO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DR. OSVALDO AIRES DA SILVA”.**

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

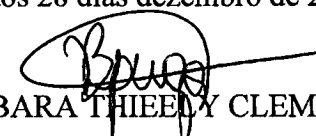
Art. 1º. Fica denominada a Unidade Pública – Escola Municipal, junto ao Distrito de Pinheirópolis, no Município de Porto Nacional de “Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Osvaldo Aires da Silva”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n.º. 2.338, de 23 de dezembro de 2016.

**PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, aos 28 dias dezembro de 2022.


RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal


BÁRBARA THIELEY CLEMENTINO PUGAS

Chefe de Casa Civil